



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO
TERCEIRO SETOR
ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.091/2023

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR FIXO E MÓVEL (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU) NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO

Às 13h30 do dia 15 de abril de 2024, reuniram-se os membros abaixo assinados da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor, nomeados pela Portaria nº 10.981/2022 para analisar os documentos constantes dos Envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO, das organizações sociais participantes. A Comissão se reuniu novamente em 17/04/2024, 29/04/2024 e foram encerrados os trabalhos de análise no dia 09/05/2024.

Dando sequência aos trabalhos, a Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor passou a examinar todos os documentos apresentados pelas organizações sociais participantes, em consonância com o exigido no Edital no item 6.4, 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4 e 6.4.5, preenchendo a tabela abaixo:

**INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE –
IGATS**

CNPJ 12.043.445/0001-38

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Item 6.4 do Edital de Chamamento Público nº 23/2023

	ATENDE	NÃO ATENDE	Observação
6.4.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA			
a) Publicação da qualificação como Organização Social, no município de Bragança Paulista	X		
b) Estatuto Social da Organização Social e alterações registradas e autenticadas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

c) Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (respeitado os termos da Súmula 51 do TCE/SP).	X		
d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, modelo Anexo I, noticiando que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 e que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.	X		
6.4.2. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA			
a) Comprovação de experiência técnica (<i>sem imposição de quantitativos ou prazos mínimos</i>) para desempenho da atividade objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante demonstração de experiência(s) anterior(es), por meio de (<i>ao menos 01</i>): cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado e a população a ele referenciada.	X		
b) Ata de aprovação, por seu órgão deliberativo, do Contrato de Gestão a ser celebrado.	X		
c) Inscrição da Organização Social no CREMESP	X		
d) Caso a entidade esteja inscrita em outro Estado, deverá declarar que se compromete a inscrever-se no CREMESP até a assinatura do contrato.	-		
6.4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
a) Considerando que a Certidão de Falência e Concordata não se aplica para entidades sem fins lucrativos, esta não será aceita, devendo ser apresentada Certidão negativa de insolvência civil ou Certidão de Distribuição de Processos Cíveis ou documento de nomenclatura equivalente expedida pelo Distribuidor de sua sede de pessoa jurídica datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação dos envelopes do presente chamamento.	X		
a.1) Caso apresente nas certidões, processo contra, deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé que comprove a situação processual e consequentemente a eventual ausência de comprometimento financeiro.	X		As certidões de objeto e pé apresentada



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

			s demonstram severo risco de comprometi mento financeiro da organização social, já que consta inúmeros processos em fase de execução e que somados alcançam valores superiores a 2 milhões de reais
6.4.4. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA			
a) Prova de inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X		
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais e/ou Municipais da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X		
c) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos FEDERAIS (<i>inclusive as contribuições sociais</i>) e à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.	X		
d) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários municipais (<i>tributos mobiliários</i>) da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, relativo aos tributos relacionados com o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO ou declaração de isenção assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.	X		
e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).	X		
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.	X		
6.4.5. VISTORIA TÉCNICA	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

No que concerne aos apontamentos realizados pelas entidades participantes do Chamamento nº 23/2023, acerca da documentação de habilitação da **OSS IGATS**, temos o seguinte: não foram acatadas as impugnações realizadas, no entanto, no que se refere as certidões de objeto e pé dos processos existentes e que tramitam em face da entidade, restou demonstrado neste momento situação de severo comprometimento financeiro da organização social, já que constam inúmeros processos em fase de execução e que somados alcançam valores superiores a 2 milhões de reais, sem estarem com garantias prestadas. Posto isto, a Comissão decide pela inabilitação da entidade **INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS**.

INSTITUTO ESPERANÇA – IESPE
CNPJ nº 10.779.749/0001-32
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Item 6.4 do Edital de Chamamento Público nº 23/2023

	ATENDE	NÃO ATENDE	Observação
6.4.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA			
a) Publicação da qualificação como Organização Social, no município de Bragança Paulista	X		
b) Estatuto Social da Organização Social e alterações registradas e autenticadas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.	X		
c) Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (respeitado os termos da Súmula 51 do TCE/SP).	X		
d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, modelo Anexo I, noticiando que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 e que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.	X		
6.4.2. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA			
a) Comprovação de experiência técnica (<i>sem imposição de quantitativos ou prazos mínimos</i>) para desempenho da atividade objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante demonstração de experiência(s) anterior(es), por meio de (<i>ao menos 01</i>): cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado indicando local, natureza, volume, qualidade e	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado e a população a ele referenciada.			
b) Ata de aprovação, por seu órgão deliberativo, do Contrato de Gestão a ser celebrado.	X		
c) Inscrição da Organização Social no CREMESP	X		
d) Caso a entidade esteja inscrita em outro Estado, deverá declarar que se compromete a inscrever-se no CREMESP até a assinatura do contrato.	-		
6.4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
a) Considerando que a Certidão de Falência e Concordata não se aplica para entidades sem fins lucrativos, esta não será aceita, devendo ser apresentada Certidão negativa de insolvência civil ou Certidão de Distribuição de Processos Cíveis ou documento de nomenclatura equivalente expedida pelo Distribuidor de sua sede de pessoa jurídica datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação dos envelopes do presente chamamento.	X		
a.1) Caso apresente nas certidões, processo contra, deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé que comprove a situação processual e conseqüentemente a eventual ausência de comprometimento financeiro.	X		
6.4.4. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA			
a) Prova de inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X		
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais e/ou Municipais da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X		
c) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos FEDERAIS (<i>inclusive as contribuições sociais</i>) e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.	X		
d) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários municipais (<i>tributos mobiliários</i>) da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, relativo aos tributos relacionados com o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO ou declaração de isenção assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.	X		
e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.	X		
6.4.5. VISTORIA TÉCNICA	X		

No que concerne aos apontamentos realizados pelas entidades participantes do Chamamento nº 23/2023, acerca da documentação de habilitação da **OSS IESP**, temos o seguinte: não foram acatadas as impugnações realizadas, e, no que se refere as certidões de objeto e pé dos processos existentes e que tramitam em face da entidade, não restou demonstrado neste momento situação de comprometimento financeiro da organização social, já que embora constem alguns processos em fase de execução, os valores não são expressivos, e a única dívida com valor considerável (R\$ 700.000,00) encontra-se parcelada e com comprovante de pagamento de aproximadamente 50% do total nesta data. Posto isto, a Comissão decide pela habilitação da entidade Instituto Esperança – IESPE.

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
CNPJ nº 50.351.626/0001-10
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Item 6.4 do Edital de Chamamento Público nº 23/2023

	ATENDE	NÃO ATENDE	Observação
6.4.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA			
a) Publicação da qualificação como Organização Social, no município de Bragança Paulista	X		
b) Estatuto Social da Organização Social e alterações registradas e autenticadas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.	X		
c) Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (respeitado os termos da Súmula 51 do TCE/SP).	X		
d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, modelo Anexo I, noticiando que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 e que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.	X		
6.4.2. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA			



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

a) Comprovação de experiência técnica (<i>sem imposição de quantitativos ou prazos mínimos</i>) para desempenho da atividade objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante demonstração de experiência(s) anterior(es), por meio de (<i>ao menos 01</i>): cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado e a população a ele referenciada.	X		
b) Ata de aprovação, por seu órgão deliberativo, do Contrato de Gestão a ser celebrado.	X		
c) Inscrição da Organização Social no CREMESP	X		
d) Caso a entidade esteja inscrita em outro Estado, deverá declarar que se compromete a inscrever-se no CREMESP até a assinatura do contrato.	-		
6.4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
a) Considerando que a Certidão de Falência e Concordata não se aplica para entidades sem fins lucrativos, esta não será aceita, devendo ser apresentada Certidão negativa de insolvência civil ou Certidão de Distribuição de Processos Cíveis ou documento de nomenclatura equivalente expedida pelo Distribuidor de sua sede de pessoa jurídica datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação dos envelopes do presente chamamento.	X		
a.1) Caso apresente nas certidões, processo contra, deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé que comprove a situação processual e consequentemente a eventual ausência de comprometimento financeiro.	X		
6.4.4. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA			
a) Prova de inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X		
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais e/ou Municipais da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X		
c) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos FEDERAIS (<i>inclusive as contribuições sociais</i>) e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

d) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários municipais (<i>tributos mobiliários</i>) da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, relativo aos tributos relacionados com o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO ou declaração de isenção assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.	X		
e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).	X		
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.	X		
6.4.5. VISTORIA TÉCNICA	X		

No que concerne aos apontamentos realizados pelas entidades participantes do Chamamento nº 23/2023, acerca da documentação de habilitação da OSS BHCL, temos o seguinte: não foram acatadas as impugnações realizadas, e, no que se refere as certidões de objeto e pé dos processos existentes e que tramitam em face da entidade, não restou demonstrado neste momento situação de comprometimento financeiro da organização social, já que embora constem alguns processos nenhum deles está em fase de execução de valores. Posto isto, a Comissão decide pela habilitação da entidade BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE.

ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS
CNPJ nº 52.941.614/0001-71
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Item 6.4 do Edital de Chamamento Público nº 23/2023

	ATENDE	NÃO ATENDE	Observação
6.4.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA			
a) Publicação da qualificação como Organização Social, no município de Bragança Paulista	X		
b) Estatuto Social da Organização Social e alterações registradas e autenticadas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.	X		
c) Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (respeitado os termos da Súmula 51 do TCE/SP).	X		
d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, modelo Anexo I, noticiando que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 e que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.			
6.4.2. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA			
a) Comprovação de experiência técnica (<i>sem imposição de quantitativos ou prazos mínimos</i>) para desempenho da atividade objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante demonstração de experiência(s) anterior(es), por meio de (<i>ao menos 01</i>): cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado e a população a ele referenciada.	X		
b) Ata de aprovação, por seu órgão deliberativo, do Contrato de Gestão a ser celebrado.	X		
c) Inscrição da Organização Social no CREMESP	X		
d) Caso a entidade esteja inscrita em outro Estado, deverá declarar que se compromete a inscrever-se no CREMESP até a assinatura do contrato.	-		
6.4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
a) Considerando que a Certidão de Falência e Concordata não se aplica para entidades sem fins lucrativos, esta não será aceita, devendo ser apresentada Certidão negativa de insolvência civil ou Certidão de Distribuição de Processos Cíveis ou documento de nomenclatura equivalente expedida pelo Distribuidor de sua sede de pessoa jurídica datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação dos envelopes do presente chamamento.	X		
a.1) Caso apresente nas certidões, processo contra, deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé que comprove a situação processual e consequentemente a eventual ausência de comprometimento financeiro.	X		
6.4.4. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA			
a) Prova de inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X		
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais e/ou Municipais da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X		
c) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos FEDERAIS (<i>inclusive as contribuições sociais</i>) e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

d) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários municipais (<i>tributos mobiliários</i>) da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, relativo aos tributos relacionados com o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO ou declaração de isenção assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.	X		
e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).	X		
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.	X		
6.4.5. VISTORIA TÉCNICA	X		

No que concerne aos apontamentos realizados pelas entidades participantes do Chamamento nº 23/2023, acerca da documentação de habilitação da **OSS BOM JESUS**, temos o seguinte: não foram acatadas as impugnações realizadas, e, no que se refere as certidões de objeto e pé dos processos existentes e que tramitam em face da entidade, não restou demonstrado neste momento situação de comprometimento financeiro da organização social, já que embora constem alguns processos nenhum deles está em fase de execução de valores. Posto isto, a Comissão decide pela habilitação da entidade **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS**.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA - ABASESP
CNPJ nº 05.560.251/0001-44
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Item 6.4 do Edital de Chamamento Público nº 23/2023**

	ATENDE	NÃO ATENDE	Observação
6.4.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA			
a) Publicação da qualificação como Organização Social, no município de Bragança Paulista	X		
b) Estatuto Social da Organização Social e alterações registradas e autenticadas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.	X		
c) Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (respeitado os termos da Súmula 51 do TCE/SP).	X		
d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, modelo Anexo I, noticiando que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 e que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.			
6.4.2. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA			
a) Comprovação de experiência técnica (<i>sem imposição de quantitativos ou prazos mínimos</i>) para desempenho da atividade objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante demonstração de experiência(s) anterior(es), por meio de (<i>ao menos 01</i>): cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado e a população a ele referenciada.	X		
b) Ata de aprovação, por seu órgão deliberativo, do Contrato de Gestão a ser celebrado.	X		
c) Inscrição da Organização Social no CREMESP	X		
d) Caso a entidade esteja inscrita em outro Estado, deverá declarar que se compromete a inscrever-se no CREMESP até a assinatura do contrato.	-		
6.4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
a) Considerando que a Certidão de Falência e Concordata não se aplica para entidades sem fins lucrativos, esta não será aceita, devendo ser apresentada Certidão negativa de insolvência civil ou Certidão de Distribuição de Processos Cíveis ou documento de nomenclatura equivalente expedida pelo Distribuidor de sua sede de pessoa jurídica datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação dos envelopes do presente chamamento.	X		
a.1) Caso apresente nas certidões, processo contra, deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé que comprove a situação processual e consequentemente a eventual ausência de comprometimento financeiro.	-		
6.4.4. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA			
a) Prova de inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X		
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais e/ou Municipais da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X		
c) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos FEDERAIS (<i>inclusive as contribuições sociais</i>) e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

d) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários municipais (<i>tributos mobiliários</i>) da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, relativo aos tributos relacionados com o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO ou declaração de isenção assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.	X		
e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).	X		
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.	X		
6.4.5. VISTORIA TÉCNICA	X		

No que concerne aos apontamentos realizados pelas entidades participantes do Chamamento nº 23/2023, acerca da documentação de habilitação da **OSS ABASESP**, temos o seguinte: não foram acatadas as impugnações realizadas. Posto isto, a Comissão decide pela habilitação da entidade ABASESP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS
CNPJ nº 11.344.038/0001-06
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Item 6.4 do Edital de Chamamento Público nº 23/2023

	ATENDE	NÃO ATENDE	Observação
6.4.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA			
a) Publicação da qualificação como Organização Social, no município de Bragança Paulista	X		
b) Estatuto Social da Organização Social e alterações registradas e autenticadas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.	X		
c) Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (respeitado os termos da Súmula 51 do TCE/SP).	X		
d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, modelo Anexo I, noticiando que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 e que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

6.4.2. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA			
a) Comprovação de experiência técnica (<i>sem imposição de quantitativos ou prazos mínimos</i>) para desempenho da atividade objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante demonstração de experiência(s) anterior(es), por meio de (<i>ao menos 01</i>): cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado e a população a ele referenciada.	X		
b) Ata de aprovação, por seu órgão deliberativo, do Contrato de Gestão a ser celebrado.	X		
c) Inscrição da Organização Social no CREMESP			
d) Caso a entidade esteja inscrita em outro Estado, deverá declarar que se compromete a inscrever-se no CREMESP até a assinatura do contrato.	X		
6.4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
a) Considerando que a Certidão de Falência e Concordata não se aplica para entidades sem fins lucrativos, esta não será aceita, devendo ser apresentada Certidão negativa de insolvência civil ou Certidão de Distribuição de Processos Cíveis ou documento de nomenclatura equivalente expedida pelo Distribuidor de sua sede de pessoa jurídica datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação dos envelopes do presente chamamento.	X		
a.1) Caso apresente nas certidões, processo contra, deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé que comprove a situação processual e consequentemente a eventual ausência de comprometimento financeiro.	-		
6.4.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA			
a) Prova de inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X		
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais e/ou Municipais da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X		
c) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos FEDERAIS (<i>inclusive as contribuições sociais</i>) e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.	X		
d) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários municipais (<i>tributos mobiliários</i>) da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, relativo aos tributos relacionados	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

com o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO ou declaração de isenção assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.			
e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).	X		
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.	X		
6.4.5. VISTORIA TÉCNICA	X		

No que concerne aos apontamentos realizados pelas entidades participantes do Chamamento nº 23/2023, acerca da documentação de habilitação da **OSS INTS**, temos o seguinte: não foram acatadas as impugnações realizadas. Posto isto, a Comissão decide pela habilitação da entidade **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**.

INSTITUTO BOM JESUS - IBJ
CNPJ nº 06.339.994/0001-51
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Item 6.4 do Edital de Chamamento Público nº 23/2023

	ATENDE	NÃO ATENDE	Observação
6.4.3. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA			
a) Publicação da qualificação como Organização Social, no município de Bragança Paulista	X		
b) Estatuto Social da Organização Social e alterações registradas e autenticadas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.	X		
c) Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (respeitado os termos da Súmula 51 do TCE/SP).	X		
d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, modelo Anexo I, noticiando que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 e que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.	X		
6.4.4. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA			
a) Comprovação de experiência técnica (<i>sem imposição de quantitativos ou prazos mínimos</i>) para desempenho da atividade objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante demonstração de experiência(s) anterior(es), por meio de (<i>ao menos 01</i>):			



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado e a população a ele referenciada.	X		
b) Ata de aprovação, por seu órgão deliberativo, do Contrato de Gestão a ser celebrado.	X		
c) Inscrição da Organização Social no CREMESP	-		
d) Caso a entidade esteja inscrita em outro Estado, deverá declarar que se compromete a inscrever-se no CREMESP até a assinatura do contrato.	X		
6.4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
a) Considerando que a Certidão de Falência e Concordata não se aplica para entidades sem fins lucrativos, esta não será aceita, devendo ser apresentada Certidão negativa de insolvência civil ou Certidão de Distribuição de Processos Cíveis ou documento de nomenclatura equivalente expedida pelo Distribuidor de sua sede de pessoa jurídica datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação dos envelopes do presente chamamento.	X		
a.1) Caso apresente nas certidões, processo contra, deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé que comprove a situação processual e consequentemente a eventual ausência de comprometimento financeiro.	-		
6.4.4. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA			
a) Prova de inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X		
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais e/ou Municipais da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X		
c) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos FEDERAIS (<i>inclusive as contribuições sociais</i>) e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.	X		
d) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários municipais (<i>tributos mobiliários</i>) da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, relativo aos tributos relacionados com o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO ou declaração de isenção assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.	X		
e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.	X		
6.4.5. VISTORIA TÉCNICA	X		

No que concerne aos apontamentos realizados pelas entidades participantes do Chamamento nº 23/2023, acerca da documentação de habilitação da OSS IBJ, temos o seguinte: não foram acatadas as impugnações realizadas. A certidão de regularidade de FGTS, embora vencida permitiu que a Comissão pudesse diligenciar e emitir certidão regular em vigência. Posto isto, a Comissão decide pela habilitação da entidade INSTITUTO BOM JESUS – IBJ.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA MUTUÍPE
CNPJ nº 14.812.333/0001-20
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Item 6.4 do Edital de Chamamento Público nº 23/2023

	ATENDE	NÃO ATENDE	Observação
6.4.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA			
a) Publicação da qualificação como Organização Social, no município de Bragança Paulista	X		
b) Estatuto Social da Organização Social e alterações registradas e autenticadas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.	X		
c) Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (respeitado os termos da Súmula 51 do TCE/SP).	X		
d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, modelo Anexo I, noticiando que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 e que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.	X		
6.4.6. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA			
a) Comprovação de experiência técnica (<i>sem imposição de quantitativos ou prazos mínimos</i>) para desempenho da atividade objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante demonstração de experiência(s) anterior(es), por meio de (<i>ao menos 01</i>): cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. O atestado deverá	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

especificar o tipo de serviço prestado e a população a ele referenciada.			
b) Ata de aprovação, por seu órgão deliberativo, do Contrato de Gestão a ser celebrado.	X		
c) Inscrição da Organização Social no CREMESP	-		
d) Caso a entidade esteja inscrita em outro Estado, deverá declarar que se compromete a inscrever-se no CREMESP até a assinatura do contrato.	X		
6.4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
a) Considerando que a Certidão de Falência e Concordata não se aplica para entidades sem fins lucrativos, esta não será aceita, devendo ser apresentada Certidão negativa de insolvência civil ou Certidão de Distribuição de Processos Cíveis ou documento de nomenclatura equivalente expedida pelo Distribuidor de suades de pessoa jurídica datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação dos envelopes do presente chamamento.	X		
a.1) Caso apresente nas certidões, processo contra, deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé que comprove a situação processual e consequentemente a eventual ausência de comprometimento financeiro.	-		
6.4.4. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA			
a) Prova de inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X		
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais e/ou Municipais da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X		
c) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos FEDERAIS (<i>inclusive as contribuições sociais</i>) e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.	X		
d) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários municipais (<i>tributos mobiliários</i>) da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, relativo aos tributos relacionados com o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO ou declaração de isenção assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.	X		
e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).	X		
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.	X		
6.4.5. VISTORIA TÉCNICA	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

No que concerne aos apontamentos realizados pelas entidades participantes do Chamamento nº 23/2023, acerca da documentação de habilitação da **OSS IMAPS**, temos o seguinte: não foram acatadas as impugnações realizadas. Posto isto, a Comissão decide pela habilitação da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA MUTUÍPE**

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS – BIOGESP

CNPJ nº 26.702.577/0001-39

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Item 6.4 do Edital de Chamamento Público nº 23/2023

	ATENDE	NÃO ATENDE	Observação
6.4.7. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA			
a) Publicação da qualificação como Organização Social, no município de Bragança Paulista	X		
b) Estatuto Social da Organização Social e alterações registradas e autenticadas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.	X		
c) Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (respeitado os termos da Súmula 51 do TCE/SP).	X		
d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, modelo Anexo I, noticiando que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 e que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.	X		
6.4.8. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA			
a) Comprovação de experiência técnica (<i>sem imposição de quantitativos ou prazos mínimos</i>) para desempenho da atividade objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante demonstração de experiência(s) anterior(es), por meio de (<i>ao menos 01</i>): cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado e a população a ele referenciada.	X		
b) Ata de aprovação, por seu órgão deliberativo, do Contrato de Gestão a ser celebrado.	X		
c) Inscrição da Organização Social no CREMESP	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

d) Caso a entidade esteja inscrita em outro Estado, deverá declarar que se compromete a inscrever-se no CREMESP até a assinatura do contrato.	-		
6.4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
a) Considerando que a Certidão de Falência e Concordata não se aplica para entidades sem fins lucrativos, esta não será aceita, devendo ser apresentada Certidão negativa de insolvência civil ou Certidão de Distribuição de Processos Cíveis ou documento de nomenclatura equivalente expedida pelo Distribuidor de sua sede de pessoa jurídica datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação dos envelopes do presente chamamento.	X		
a.1) Caso apresente nas certidões, processo contra, deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé que comprove a situação processual e consequentemente a eventual ausência de comprometimento financeiro.	-		
6.4.4. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA			
a) Prova de inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X		
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais e/ou Municipais da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X		
c) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos FEDERAIS (<i>inclusive as contribuições sociais</i>) e à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.	X		
d) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários municipais (<i>tributos mobiliários</i>) da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, relativo aos tributos relacionados com o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO ou declaração de isenção assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.	X		
e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).	X		
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.	X		
6.4.5. VISTORIA TÉCNICA	X		

No que concerne aos apontamentos realizados pelas entidades participantes do Chamamento nº 23/2023, acerca da documentação de habilitação da **OSS BIOGESP**, temos o seguinte: não foram acatadas as impugnações realizadas. Posto isto, a Comissão decide pela habilitação da



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

entidade ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS - BIOGESP.

INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE – IGAPS

CNPJ nº 06.879.414/0001-19

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Item 6.4 do Edital de Chamamento Público nº 23/2023

	ATENDE	NÃO ATENDE	Observação
6.4.9. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA			
a) Publicação da qualificação como Organização Social, no município de Bragança Paulista	X		
b) Estatuto Social da Organização Social e alterações registradas e autenticadas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.	X		
c) Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (respeitado os termos da Súmula 51 do TCE/SP).	X		
d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, modelo Anexo I, noticiando que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 e que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.	X		
6.4.10. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA			
a) Comprovação de experiência técnica (<i>sem imposição de quantitativos ou prazos mínimos</i>) para desempenho da atividade objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante demonstração de experiência(s) anterior(es), por meio de (<i>ao menos 01</i>): cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado e a população a ele referenciada.	X		
b) Ata de aprovação, por seu órgão deliberativo, do Contrato de Gestão a ser celebrado.	X		
c) Inscrição da Organização Social no CREMESP	X		
d) Caso a entidade esteja inscrita em outro Estado, deverá declarar que se compromete a inscrever-se no CREMESP até a assinatura do contrato.	-		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

6.4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
a) Considerando que a Certidão de Falência e Concordata não se aplica para entidades sem fins lucrativos, esta não será aceita, devendo ser apresentada Certidão negativa de insolvência civil ou Certidão de Distribuição de Processos Cíveis ou documento de nomenclatura equivalente expedida pelo Distribuidor de sua sede de pessoa jurídica datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação dos envelopes do presente chamamento.		X	Apresentou certidão de distribuição cível de outro Estado (divergente da sede). Do Estado de SP, foi apresentado Certidão de Falência e Concordata, o que não é aceito.
a.1) Caso apresente nas certidões, processo contra, deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé que comprove a situação processual e consequentemente a eventual ausência de comprometimento financeiro.	-		
6.4.4. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA			
a) Prova de inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X		
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais e/ou Municipais da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X		
c) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos FEDERAIS (<i>inclusive as contribuições sociais</i>) e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.	X		
d) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários municipais (<i>tributos mobiliários</i>) da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, relativo aos tributos relacionados com o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO ou declaração de isenção assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.	X		
e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).	X		
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.	X		
6.4.5. VISTORIA TÉCNICA	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

No que concerne aos apontamentos realizados pelas entidades participantes do Chamamento nº 23/2023, acerca da documentação de habilitação da **OSS IGAPS**, temos o seguinte: não foram acatadas as impugnações realizadas, no entanto, em relação a documentação da qualificação econômico-financeira, foi apresentado certidão de distribuição cível do Distrito Federal - TJDF (divergente da sede). Do Estado de SP, sede da organização social, foi apresentado certidão de falência e concordata, o que não é aceito. Tais fatos impossibilitam a análise de eventual comprometimento financeiro por parte da organização social. Posto isto, a Comissão decide pela inabilitação da entidade **INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE – IGAPS**.

INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTEGRAL – IGASI
CNPJ nº 53.117.361/0001-89
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Item 6.4 do Edital de Chamamento Público nº 23/2023

	ATENDE	NÃO ATENDE	Observação
6.4.11. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA			
a) Publicação da qualificação como Organização Social, no município de Bragança Paulista	X		
b) Estatuto Social da Organização Social e alterações registradas e autenticadas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.	X		
c) Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (respeitado os termos da Súmula 51 do TCE/SP).	X		
d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, modelo Anexo I, noticiando que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 e que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.	X		
6.4.12. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA			
a) Comprovação de experiência técnica (<i>sem imposição de quantitativos ou prazos mínimos</i>) para desempenho da atividade objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante demonstração de experiência(s) anterior(es), por meio de (<i>ao menos 01</i>): cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

de prazos que permitam avaliar o desempenho da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado e a população a ele referenciada.			
b) Ata de aprovação, por seu órgão deliberativo, do Contrato de Gestão a ser celebrado.	X		
c) Inscrição da Organização Social no CREMESP	X		
d) Caso a entidade esteja inscrita em outro Estado, deverá declarar que se compromete a inscrever-se no CREMESP até a assinatura do contrato.	-		
6.4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
a) Considerando que a Certidão de Falência e Concordata não se aplica para entidades sem fins lucrativos, esta não será aceita, devendo ser apresentada Certidão negativa de insolvência civil ou Certidão de Distribuição de Processos Cíveis ou documento de nomenclatura equivalente expedida pelo Distribuidor de sua sede de pessoa jurídica datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação dos envelopes do presente chamamento.		X	Não apresentou certidão de insolvência ou distribuição cível. Apresentou apenas certidão de falência e concordata do TJSP, o que não é aceito. Nesse ponto, há de se considerar, também, que a transferência da sede para SP foi em fevereiro do ano de 2024.
a.1) Caso apresente nas certidões, processo contra, deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé que comprove a situação processual e consequentemente a eventual ausência de comprometimento financeiro.	-		
6.4.4. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA			
a) Prova de inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X		
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais e/ou Municipais da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.		X	
c) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

FEDERAIS (inclusive as contribuições sociais) e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.			
d) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários municipais (tributos mobiliários) da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, relativo aos tributos relacionados com o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO ou declaração de isenção assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.		X	Apresentou certidão do Município de Maceió (divergente da sede até fevereiro/2024) e do Município de SP, para o qual foi transferida a sede em fevereiro de 2024.
e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).	X		
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.	X		
6.4.5. VISTORIA TÉCNICA	X		

No que concerne aos apontamentos realizados pelas entidades participantes do Chamamento nº 23/2023, acerca da documentação de habilitação da **OSS IGASI**, temos o seguinte: não foram acatadas as impugnações realizadas, no entanto, em relação a documentação relativa à qualificação econômico-financeira, não foi apresentado certidão de insolvência ou distribuição cível, sendo apresentado apenas certidão de falência e concordata do TJSP, o que não é aceito. Nesse ponto, há de se considerar, também, que a transferência da sede para SP foi em fevereiro do ano de 2024. Tais fatos impossibilitam a análise de eventual comprometimento financeiro por parte da organização social. Ademais, não foi apresentado prova da inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais da sede da OS, e em relação a certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários municipais (tributos mobiliários) da sede da OS, foi apresentado certidão do Município de Maceió (divergente da sede até fevereiro/2024) e do Município de SP, para o qual foi transferida a sede em fevereiro de 2024. Por esses fatos, também não é possível verificar a regularidade fiscal da OS, seja perante a sua nova sede ou a anterior, que é de fato muito recente. Posto isto, a Comissão decide pela inabilitação da entidade INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTEGRAL - IGASI.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

**FENIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS DE SAÚDE**

CNPJ nº 64.029.101/0001-78

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Item 6.4 do Edital de Chamamento Público nº 23/2023

	ATENDE	NÃO ATEND E	Observação
6.4.3. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA			
a) Publicação da qualificação como Organização Social, no município de Bragança Paulista	X		
b) Estatuto Social da Organização Social e alterações registradas e autenticadas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.	X		
c) Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (respeitado os termos da Súmula 51 do TCE/SP).	X		
d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, modelo Anexo I, noticiando que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 e que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.	X		
6.4.4. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA			
a) Comprovação de experiência técnica (<i>sem imposição de quantitativos ou prazos mínimos</i>) para desempenho da atividade objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante demonstração de experiência(s) anterior(es), por meio de (<i>ao menos 01</i>): cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado e a população a ele referenciada.	X		
b) Ata de aprovação, por seu órgão deliberativo, do Contrato de Gestão a ser celebrado.	X		
c) Inscrição da Organização Social no CREMESP	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

d) Caso a entidade esteja inscrita em outro Estado, deverá declarar que se compromete a inscrever-se no CREMESP até a assinatura do contrato.	-		
6.4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
a) Considerando que a Certidão de Falência e Concordata não se aplica para entidades sem fins lucrativos, esta não será aceita, devendo ser apresentada Certidão negativa de insolvência civil ou Certidão de Distribuição de Processos Cíveis ou documento de nomenclatura equivalente expedida pelo Distribuidor de sua sede de pessoa jurídica datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação dos envelopes do presente chamamento.	X		
a.1) Caso presente nas certidões, processo contra, deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé que comprove a situação processual e consequentemente a eventual ausência de comprometimento financeiro.	X		As certidões de objeto e pé apresentadas demonstram severo risco de comprometimento financeiro da organização social, já que consta inúmeros processos em fase de execução e que somados alcançam valores superiores a 4 milhões de reais
6.4.4. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA			
a) Prova de inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X		
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais e/ou Municipais da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X		
c) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos FEDERAIS (inclusive as contribuições sociais) e	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.			
d) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários municipais (<i>tributos mobiliários</i>) da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, relativo aos tributos relacionados com o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO ou declaração de isenção assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.	X		
e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).	X		
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.	X		
6.4.5. VISTORIA TÉCNICA	X		

No que concerne aos apontamentos realizados pelas entidades participantes do Chamamento nº 23/2023, acerca da documentação de habilitação da **OSS FENIX DO BRASIL**, temos o seguinte: não foram acatadas as impugnações realizadas, no entanto, no que se refere as certidões de objeto e pé dos processos existentes e que tramitam em face da entidade, restou demonstrado neste momento situação de severo comprometimento financeiro da organização social, já que constam inúmeros processos em fase de execução e que somados alcançam valores superiores a 4 milhões de reais, sem estarem com garantias prestadas. Posto isto, a Comissão decide pela inabilitação da entidade **FENIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**.

INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA
CNPJ nº 04.845.163/0001-26
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Item 6.4 do Edital de Chamamento Público nº 23/2023

	ATENDE	NÃO ATENDE	Observação
6.4.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA			
a) Publicação da qualificação como Organização Social, no município de Bragança Paulista	X		
b) Estatuto Social da Organização Social e alterações registradas e autenticadas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.	X		
c) Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei	X		



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Federal nº 8.666/1993 (respeitado os termos da Súmula 51 do TCE/SP).			
d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, modelo Anexo I, noticiando que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 e que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.	X		
6.4.6. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA			
a) Comprovação de experiência técnica (<i>sem imposição de quantitativos ou prazos mínimos</i>) para desempenho da atividade objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante demonstração de experiência(s) anterior(es), por meio de (<i>ao menos 01</i>): cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado e a população a ele referenciada.	X		
b) Ata de aprovação, por seu órgão deliberativo, do Contrato de Gestão a ser celebrado.	X		
c) Inscrição da Organização Social no CREMESP	X		
d) Caso a entidade esteja inscrita em outro Estado, deverá declarar que se compromete a inscrever-se no CREMESP até a assinatura do contrato.	-		
6.4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
a) Considerando que a Certidão de Falência e Concordata não se aplica para entidades sem fins lucrativos, esta não será aceita, devendo ser apresentada Certidão negativa de insolvência civil ou Certidão de Distribuição de Processos Cíveis ou documento de nomenclatura equivalente expedida pelo Distribuidor de sua sede de pessoa jurídica datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação dos envelopes do presente chamamento.		X	
a.1) Caso presente nas certidões, processo contra, deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé que comprove a situação processual e consequentemente a eventual ausência de comprometimento financeiro.	-	-	
6.4.4. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA			



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

a) Prova de inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X		
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais e/ou Municipais da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X		
c) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos FEDERAIS (<i>inclusive as contribuições sociais</i>) e à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.	X		
d) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários municipais (<i>tributos mobiliários</i>) da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, relativo aos tributos relacionados com o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO ou declaração de isenção assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.	X		
e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).	X		
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.	X		
6.4.5. VISTORIA TÉCNICA	X		

No que concerne aos apontamentos realizados pelas entidades participantes do Chamamento nº 23/2023, acerca da documentação de habilitação da **OSS INSTITUTO PHOENIX**, temos o seguinte: não foram acatadas as impugnações realizadas, no entanto, no que se refere a qualificação econômico-financeira, não foi apresentado a certidão conforme exigido em edital. Posto isto, a Comissão decide pela inabilitação da entidade **INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA**.

Diante do preenchimento das qualificações necessárias para habilitação, a Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor concluiu que as organizações sociais abaixo descritas estão **habilitadas**:

- **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**
- **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA – ABASESP**
- **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS**



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

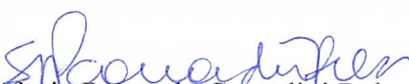
- INSTITUTO ESPERANÇA – IESP
- INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS
- INSTITUTO BOM JESUS - IBJ
- ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS – BIOGESP
- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA MUTUÍPE

Pelas razões acima explicadas, a Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor concluiu que as organizações sociais abaixo indicadas estão **inabilitadas**:

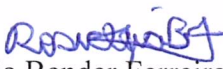
- INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS
- INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA.
- FENIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
- INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTEGRAL - IGASI
- INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE – IGAPS

Da presente ata será extraído parecer de julgamento da habilitação e inabilitação, o qual será publicado nos jornais e imprensa oficial indicados no edital.

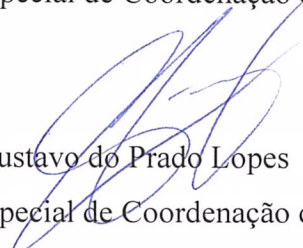
Nada mais havendo, foi encerrada a presente ata, que, lida e achada conforme, e assinada pelos componentes da Comissão e pelo representante presente.


Stefania Penteado Corradini Rela

Presidente da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor


Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor


Luiz Gustavo do Prado Lopes
Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor



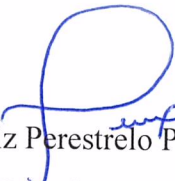
Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor


Rita de Cássia Pereira da Silva Membro

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor


Barbara Martins Pace

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor


Beatriz Perestrelo Pinto Gomes

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

